

PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU N.º 174, DE 03/08/2021

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jahu, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo de preenchimento de vagas remanescentes - Edital n.º 02/2021:

Artigo 1º - Ficam DEFERIDAS as seguintes solicitações para preenchimento de vagas remanescentes:

Nome	RA / IES	Curso pleiteado
AMANDA SOUZA BUENO	0200782023015	Gestão da Produção Industrial
ANA VITORIA DA SILVA BARBOSA	0200602011031	Gestão da Produção Industrial
GIOVANA RAFAELA LEITE	0200782023003	Gestão da Produção Industrial
LÍVIA MARIA DE TILIO	PORTADOR DIPLOMA ENSINO SUPERIOR	Gestão da Produção Industrial
VALDIR DENIS FERRUCHI	PORTADOR DIPLOMA ENSINO SUPERIOR	Gestão da Produção Industrial
VITOR OLAVO CORREA DE PINHO	020078202008	Gestão da Produção Industrial
CAMILA CARAMAGNO SSANCHEZ	0200772013042	Gestão da Tecnologia da Informação
GABRIEL DE SOUZA PEREIRA	PORTADOR DIPLOMA ENSINO SUPERIOR	Gestão da Tecnologia da Informação
MURILO SILVA DE JESUS	PORTADOR DIPLOMA ENSINO SUPERIOR	Gestão da Tecnologia da Informação
JOÃO PAULO DOMINGUES PIZZO	PORTADOR DIPLOMA ENSINO SUPERIOR	Sistemas Navais

Ficam INDEFERIDAS as seguintes solicitações para preenchimento de vagas remanescentes:

Nome
FERNANDO ANTONIO MORASSUTTI
LUCAS GUILHERME FRASSON
MARIZETE ANA MACHADO

Nome	Curso pleiteado	
GABRIEL GONZALEZ DOMENICONI	Sistemas para Internet	SEM ANÁLISE
ISABELA RIBEIRO	Sistemas para Internet	SEM ANÁLISE
JOÃO FERNANDO LEONEL ROCHA	Sistemas para Internet	SEM ANÁLISE
LETICIA VARANELLI INNOCENTE	Sistemas para Internet	SEM ANÁLISE

Artigo 2º - As solicitações que foram INDEFERIDAS estão com base no artigo 72 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do CEETEPS que diz "Para ter direito à solicitação de remanejamento o aluno deverá possuir equivalência em pelo menos uma das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido e compatibilidade curricular igual ou superior a 16% das disciplinas do referido curso".

Artigo 3º - O aluno com solicitação DEFERIDA deverá enviar a documentação constante no artigo 17 do edital, até dia 18/08/2021 em formato PDF, JPG ou PNG para o f020acad@cps.sp.gov.br

Parágrafo único – É de responsabilidade do candidato inteirar-se dos resultados, sendo que se a Fatec-Jahu não receber resposta até dia 18/08/2021, irá considerar como não aceitação da vaga.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Prof. Me. Robson Antonio Moreira
Diretor da FATEC-JAHU